



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5262/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio do **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no art. 75, **inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação para “Festival de Inverno de Caçapava 2024”**

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

05/07/2024 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
12/07/2024 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
12/07/2024 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://comprasbr.com.br/> .“Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LINK DO EDITAL: <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da contratação direta **Contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação para “Festival de Inverno de Caçapava 2024”**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
05393	3.3.90.39.	13 392 3002 2090	05 TRANSFERENCIAS E CON	1400000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente chamada ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

4.1.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

4.1.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://comprasbr.com.br/>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

7.9.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 04 de julho de 2024.


Matheus Campiteli da Silva
Secretário de Gestão Pública

TERMO DE REFERENCIA

1- DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de som e iluminação conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Evento: 3º Festival de Inverno de Caçapava.

Data do evento: 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de julho de 2024

Horário: Inicial da programação às 10 horas e final às 22 horas podendo sofrer alterações.

Local: Praça da Bandeira

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant	Unid	VI. Unitário	VI. Total
1	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 1 Contendo: sistema flying p.a. 24 caixas de grave com 2 falantes de 18 em cada, 24 caixas de altas line array amplificadores de acordo com o sistema, 02 grids para suporte das caixas flying sistem, com suporte para 5.000 kg, talhas, roldanas, andaimes, cabos de aco e travas para levantamento e fixacao das caixas no sistema flying, perifericos de p.a., 01 console mix digital de 48 canais, 01 aparelho de md, 01 processador de 04 vias, 01 multcabo de 56 vias com 80 metros, 01 sistema de intercompal monitor equipamentos de palco, 01 bateria completa, 02 amplificadores, 01 sistema para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 com 04 altos falantes de 10 pol., 01 com 01 alto falante de 15, 01 amp. 800, 20 direct box passivos e ativos, 16 microfones para voz modelo sm 58, microfone modelo sm 57, microfone modelo sm 81, 01 microfone especifico para bumbo, 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio uhf, pedestais de 18 para bateria, 01 sistema de side estereo duplo, contendo 04 caixas de grave e 04 de altas. Perifericos de monitor, 01 console mix com 48 canais digitais (com 224 vias auxiliares), 08 equalizadores 1/3 de oitava, 01 processador amplificacao de acordo com o necessario. Equipamento de seguranca obrigatorio: 03 extintores CO2 de 10kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos Classe C (equipamentos eletricos). Aterramento para protecao contra descarga eletrica. Requisicao diaria de 12 horas	01	DIÁRIA		
2	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 3 Iluminacao contendo 36 Par Led sendo: 12 par led COB com luz branca frio/quente e 24 Par Led RGBWA+UV contendo 18 led de 15 watts potencia	05	DIÁRIA		

	total de 270 watts, 8 moving beam led ou lampada de 200 e watts, 2 strobos em led, 4 minis brut led ou lampada de no minimo 2400 watts cada, 1 refletor Led para iluminacao de servico; mesa de iluminacao DMX compativel com o sistema; 1 mesa de fumaca com 1500 watts com fluído/liquido. Equipamento de seguranca obrigatorio: 1 extintor CO2 de 10 kg, capacidade extintora 5B, para uso em fogos classo C(equipamentos eletricos).Aterramento para protecao contra descargas eletricas. Requisicao diaria de 12 horas				
3	LOCACAO ILUMINACAO TIPO 4 Contendo: 60 lampadas par 64, focos 02 e 05, 36 lampadas par led, 6 mini brut com 6 lampadas de 650 watts, 20 moving headspot, ou Beam; 02 canhoes seguidores, 12 elipsoidal, 04 estrobos 3000, 02 maquinas de fumaca com ventilador, 01 mesa luz digital, 60 canais de potencia de luz de 4KVA, 70 metros de trelica aluminio suficiente para montagem, luz branca de servico, 01 sistema de comunicacao de 05 pontos. Requisicao diaria 12 horas	01	DIÁRIA		
4	LOCACAO GERADOR DE ENERGIA 200KVA Contendo: locacao, montagem, instalacao e retirada de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor de 200KVA, 60hs automatico, microprocessado e quadro de transferencia, 75 db 1,5 metros, para funcionamento em regime continuo, para atender sistema de iluminacao. Requisicao diaria de 12 horas	01	DIÁRIA		
5	LOCACAO EQUIPAMENTO DE SOM 32 08 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 02 altos falantes de 18" 600watts RMS; 10 caixas acusticas (medio/agudo) contendo cada uma 02 falantes de 10" 300watts RMS, 02 driver de titanio de 80 watts RMS cada. 01 console mixer de 32 canais digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal, 01 crossover tres vias estereo; amplificadores compatíveis com a quantidade de caixas, incluindo o sistema de monitores e side fill. Monitor: 01 console mixer de 32 canais digital contendo 16 auxiliares, equalizadores, efeitos, compressor e gate por canal, 01 crossover para side fill, estereo 06 Direct Box (passivo) 06 caixas monitoras cada, uma contendo 01 alto falante 15" 300 watts para vias, 01 side fill contendo: 02 caixas acusticas (grave) contendo cada uma 02 altos falantes de 18" 600watts RMS 02 caixas acusticas (medio/agudo)cada uma contendo 02 altos falantes 10" 300watts RMS, 02 driver de titanio de 80 watts cada.Amplificadores compatíveis com o numero de caixas. Sistema de comunicacao entre P.A e Monitor. Microfones: 10 microfones para voz	05	DIÁRIA		

com pedestais, 07 microfones para bateria com garras, sendo 01 específico para bumbo, 04 microfones para percussão com garras, 01 microfones sem fio. Amplificadores de palco: 01 amplificador para cordas; 01 amplificador para contrabaixo. Acessórios: 01 base de bateria, sendo: bumbo, 2 tons, surdo, suporte para tons 01 CD player, 01 estabilizador de voltagem 110 volts (1.000 watts), 01 luz branca de serviço de no mínimo 1.000 watts. Equipamento de segurança obrigatório: 01 extintor de 60kg capacidade, para uso em fogos classe C (equipamentos elétricos). Aterramento para proteção contra carga e descarga elétrica. Requisição diária para 12 horas				
--	--	--	--	--

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando que será para a realização do 3º Festival de Inverno de Caçapava 2024 que visa a promoção de ações destinadas a valorização e fortalecimento da cultura por meio de apresentações de dança, teatro, participação de violeiros, orquestras sinfônicas e coral).

2.2 Considerando que a execução desta requisição respeita os princípios da economicidade, tendo em vista que o valor cotado está abaixo do valor de mercado, além do atendimento as normas legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.14.133 de 2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - Solicitamos a possibilidade da contratação de empresa especializada por dispensa de licitação, considerando que o valor cotado está abaixo do valor de mercado e não há ata vigente.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os orçamentos analisados de acordo com o solicitado será informado o classificado pelo menor preço, abrangendo os critérios pré estabelecidos.

4.2 - A Empresa vencedora do Certame, deverá ter o CNPJ ativo.

5 – EXECUÇÃO

5.1 – O início da montagem dos equipamentos ocorrerão após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de entrega anexo a este termo de referência, observando os locais, prazos e quantidades.

5.2 – A empresa contratada fica responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos equipamentos.

5.3 – A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – Obrigações da Contratada:

6.1.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 – Efetuar a execução dos serviços prestados no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.1.1.2 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2 – Obrigações da Contratante:

6.2.1 – Conferir minuciosamente os itens entregues e acompanhar a montagem dentro do prazo para a execução do evento.

6.2.2 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

6.2.3 – Comunicar à Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2.5 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.6 – Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.7 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

6.2.8 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.9 – Os gestor/fiscal para acompanhamento será:

Jonas Donizeti Jacinto — CARGO: Assessor de Secretaria – MATRÍCULA: 440042

corrente, indicados pelo contratado.

7.2 – A prestação do serviço deverá ser executada devidamente acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Será aceito para a aquisição, o fornecedor que ofertar o menor preço global, de acordo com o solicitado.

9 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

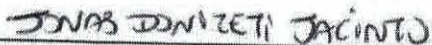
9.1 – O custo estimado da aquisição é de : 38.000,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

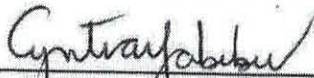
NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	FONTE
5393	09.10.00	33.90.39	13.392.3002.2090	05-1400000

Caçapava-SP, 03 de julho de 2024



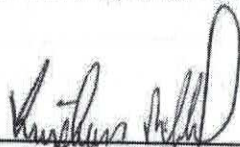
Jonas Donizeti Jacinto – Matrícula 440042

Responsável pelas informações técnicas



Cynthia Hatsumi Yabiku Naro – Matrícula 3237

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Krystian Pantaleão Vidal

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Caçapava - SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 32/2024

Processo Administrativo N.º 5262/2024

DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 1 Contratação de som em atendimento ao III Festival de Inverno de Caçapava, a realizar-se nos dias 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de julho, na Praça da Bandeira.	1	UNID	R\$	R\$
LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO TIPO 3 Contratação de iluminação em atendimento ao III Festival de Inverno de Caçapava, a realizar-se nos dias 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de julho de 2024 na Praça da Bandeira.	5	UNID		



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO TIPO 4 Contratação de iluminação em atendimento ao III Festival de Inverno de Caçapava, a realizar-se nos dias 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de julho de 2024 na Praça da Bandeira.	1	UNID		
LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA 200KVA Locação de gerador 200KVA em atendimento ao III Festival de Inverno de Caçapava, a realizar-se nos dias 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de julho na Praça da Bandeira.	1	UNID		
LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM 32 Locação de equipamento de som em atendimento ao III Festival de Inverno de Caçapava 2024, a realizar-se nos dias 12, 13, 14, 19, 20 e 21 de julho de 2024, na Praça da Bandeira.	5	UNID		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

A empresa _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº _____, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA